



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
— ESTADO DE MINAS GERAIS —

LEI Nº 349, de 10 de julho de 1973



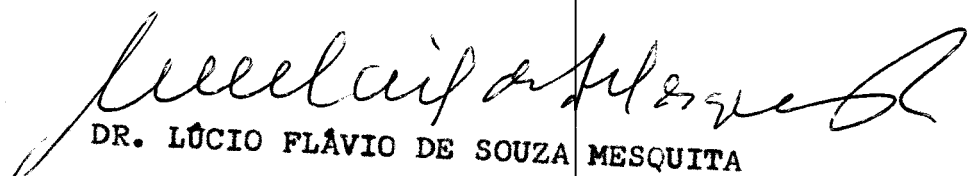
Dispõe sobre denominação de Rua.

A Câmara Municipal de João Monlevade decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

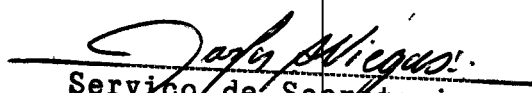
Art. 1º - Passa a denominar-se "Rua Marliéria", a atual "Rua do Bananal", localizada no Bairro Nossa Senhora do Rosário.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, em 10 de Julho de 1973.


DR. LÚCIO FLÁVIO DE SOUZA MESQUITA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria aos dez de julho de hum mil novecentos e setenta e três.


Serviço de Secretaria
CHEFE